



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA**

DECRETO N.º 2.627 DE 23 DE AGOSTO DE 2019.

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 100.00,00 (cem mil reais), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e artigo 7º, da Lei Municipal nº 5.083, de 29 de novembro de 2018,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 100.00,00 (cem mil reais) sob a seguinte dotação orçamentária:

08 – SEC. MUN. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO  
08.01 – SEC. MUN. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO  
23.691.0094.2049 – INCENTIVO AO TURISMO  
3.3.3.9.0.3900000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ- 899.....R\$ 17.000,00

11 – SEC. MUN. JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER  
11.01 - SEC. MUN. JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER  
27.812.0103.1125 – PROM. EVENTOS ESPORTIVOS, ARTÍSTICOS E CULTURAIS  
3.3.3.9.0.3900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ – 1152.....R\$ 83.000,00

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R\$ 100.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1º:

I – REDUÇÃO

08 – SEC. MUN. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO  
08.01 – SEC. MUN. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO  
22.661.0092.2064 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA APOIO A EMPRESAS  
3.3.3.6.0.4500000000 – SUBVENÇÕES ECONÔMICAS – 888.....R\$ 100.000,00

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R\$ 100.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Teutônia, 23 de agosto de 2019.

Jonatan Brönstrup  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Lilian Viviane Schlabitx  
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado  
em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Gabriele Regine da Costa  
Agente Administrativo  
Matrícula 5450